

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO WCOMPRAS (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS), PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP E ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A.**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, 489, bairro Flor de Minas, CEP 32.920-000, no município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Diretor Institucional Sr. **Eustáquio da Abadia Amaral** e a empresa **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, a seguir denominada **CONTRATADA**, com sede no Sia Trecho 17, Rua 20, Lote 90 Sala: 201 – 2º Pavimento, Zona Industrial, CEP 71.200-256 - Brasília/DF, Fone (31) 983874008, e-mail: consultor.minasgerais@portaldecompraspublicas.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.397.355/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Cesar de Carvalho Ladeira**, portador da Carteira de Identidade nº 1.106.097 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 505.439.381-15, e Sr. **Bruno Cesar de Carvalho Ladeira**, portador da Carteira de Identidade nº 1.468.466 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 766.556.601-49, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado em seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO Nº 29/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Formaliza-se a prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo do contrato ora aditado por **12 (doze) meses**, com vigência a contar do dia **06 de abril de 2025** e término em **05 de abril de 2026**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE DO SISTEMA**

Para a execução deste contrato não serão dispendidos recursos financeiros por parte do **CONTRATANTE**.



##### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

##### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

Parágrafo único: A CONTRATADA poderá cobrar pelos custos da utilização do sistema dos fornecedores interessados e cadastrados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

KAROLYNE  
KRISTINA DE  
OLIVEIRA  
SILVEIRA:08153225  
693

Assinado de forma  
digital por KAROLYNE  
KRISTINA DE OLIVEIRA  
SILVEIRA:08153225693  
Dados: 2025.03.10  
10:15:04 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA  
ABADIA  
AMARAL:055506  
88620

Assinado de forma digital  
por EUSTAQUIO DA  
ABADIA  
AMARAL:05550688620  
Dados: 2025.03.11 16:02:24  
-03'00'

**Eustáquio Abadia Amaral**  
**DIRETOR GERAL DO CONSÓRCIO ICISMEP**

LEONARDO CESAR DE  
CARVALHO  
LADEIRA:50543938115

Assinado de forma digital por  
LEONARDO CESAR DE CARVALHO  
LADEIRA:50543938115  
Dados: 2025.02.28 10:58:27 -03'00'

**Leonardo Cesar de Carvalho Ladeira**  
**ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM  
SOFTWARE S/A**

BRUNO CESAR DE  
CARVALHO  
LADEIRA:76655660149

Assinado de forma digital por  
BRUNO CESAR DE CARVALHO  
LADEIRA:76655660149  
Dados: 2025.02.28 08:37:19  
-03'00'

**Bruno Cesar de Carvalho Ladeira**  
**ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM  
SOFTWARE S/A**

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
**ANA CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA**  
Data: 11/03/2025 16:09:0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



Documento assinado digitalmente  
**JANUARIA MARILIA CAMPOS DE MEDEIROS**  
Data: 11/03/2025 16:24:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

**Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP**  
**Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.**

**Ano 7 - Número 920**  
**Sexta-feira, 14 de março de 2025**

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 150/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 113/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 80.815,56 (oitenta mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 14 de março de 2025.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022, oriundo do Processo nº 29/2022, Dispensa de Licitação nº 05/2022, cujo objeto é a contratação do sistema denominado WCompras (Portal de Compras Públicas), para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade pregão, em todas as suas formas. O instrumento formaliza a prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de abril de 2025 e término em 05 de abril de 2026. Empresa contratada: Ecustomize Consultoria em Software S/ A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.397.355/0001-30. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Comunicado da remarcação do Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo Licitatório nº 02/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 28/03/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço continuado de Controle Interno da Qualidade (CIQ) e Controle Externo da Qualidade (CEQ) – Ensaio de Proficiência - aos laboratórios municipais referentes aos consorciados, conforme especificações do termo de referência. Edital disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br). Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 13/03/2025.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 212/2025. Processo Licitatório nº 158/2024, Pregão Eletrônico nº 119/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fantasia “Zé Gotinha”, conforme modelo oficial do Ministério da Saúde. Empresa detentora dos preços registrados: Criativa Produtos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Karen Rodrigues de Souza fica designada como Gestora da Ata de Registro de Preços nº 212/2025. A referida ata é decorrente do Processo Licitatório nº 158/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de fantasia “Zé Gotinha”, conforme modelo oficial do Ministério da Saúde. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de março de 2025, motivada pela solicitação do município de Arcos, Formiga, Mariana, São Gonçalo do Rio Abaixo, Sarzedo e Raposos, além da aprovação do município de Juatuba, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Comunicado de intenção de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento veicular, para o atendimento da demanda do Consórcio Público ICISMEP. O documento contendo as especificações da contratação encontra-se publicado no site ICISMEP. As propostas de preços serão recebidas até o dia 19/03/2025, e poderão ser encaminhadas pelas empresas interessadas para o e-mail [vitoria.pereira@icismep.mg.gov.br](mailto:vitoria.pereira@icismep.mg.gov.br) ou protocoladas na sede do consórcio, situada na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32.920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações: (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Resolução nº 39, de 14 março de 2025. Dispõe sobre a criação de Comissão de Auditoria para fim específico no âmbito do consórcio público Instituição De Cooperação Intermunicipal Do Médio

Paraopeba – ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Resolução nº 120, de 01 de agosto de 2024; CONSIDERANDO que a Auditoria Interna serve à Administração como meio de identificação da conformidade e eficiência de fluxos, procedimentos e parâmetros instituídos; CONSIDERANDO que a Auditoria Interna deve atuar objetivando avaliar as operações do órgão para assegurar se há ou não a observância das melhores práticas procedimentais, agregar valor e aprimorar as operações para o alcance dos objetivos da Administração de forma eficiente e legítima; CONSIDERANDO o compromisso do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP com a qualidade dos serviços oferecidos aos municípios consorciados e ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO a necessidade de apuração no que tange aos serviços de gerenciamento de unidade prestados ao município de Barão de Cocais e a característica de essencialidade do objeto tutelado, Resolve: Art. 1º. Instituir, no âmbito do Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, Comissão de Auditoria para realização de apuração específica no que se refere à prestação de serviços - Icismep ao município de Barão de Cocais. Art. 2º. Compete à Comissão de Auditoria: I - efetuar estudos e emitir relatórios visando o aprimoramento de fluxos, métodos de análises e procedimentos ligados à prestação de contas; II - sugerir ações e procedimentos para promover transparência na condução das atividades de fiscalização e acompanhamento; III - formular propostas de metodologias para aperfeiçoamento das atividades atribuídas aos fiscais e gestores de contratos. Parágrafo único. Para a realização de suas atividades, a Comissão de Auditoria poderá receber a colaboração de outros setores internos, órgãos e entidades, bem como estabelecer cooperação técnica mediante a celebração de acordos ou instrumentos similares. Art. 3º. A Comissão instituída no art. 1º terá como membros os seguintes empregados públicos: I. Stefane Cardoso Gonçalves – Membro e Presidente da Comissão; II. Nilda Rodrigues da Silva e Santos – Membro e Vice-Presidente da Comissão; III. Debora Camargos de Assis Diniz – Membro e Assessoria Técnica; IV. Michelly Ribeiro de Jesus – Membro e Assessoria Técnica; Art. 4º. A presidência e a coordenação das atividades da Comissão ficarão sob responsabilidade da empregada pública indicada no inciso I do caput, Stefane Cardoso Gonçalves. Parágrafo único. No impedimento da Presidente, a substituição será exercida pela Vice-Presidente Nilda Rodrigues da Silva e Santos. Art. 5º. Com a coordenação da Presidente, a Comissão procederá com a verificação de dados, documentos e/ou comprovantes oficiais para apuração da conformidade diante das imposições que os orientam, de modo a possibilitar a tomada de decisões à autoridade que couber. Art. 6º. Compete ao Presidente da Comissão: I. representar a Comissão de Auditoria, ativa e passivamente; II. fazer observar os regimentos internos; III. tomar as providências necessárias ao bom funcionamento da Comissão; IV. distribuir, de acordo com a natureza e a finalidade, as informações recebidas; V. solicitar às autoridades competentes os documentos ou informações necessárias às apreciações em pauta; VI. convocar as reuniões; VII. estabelecer a ordem do dia para os trabalhos de cada reunião; VIII. designar, dentre os membros, responsáveis para proceder ao exame de matérias, fixando prazo para a apresentação do resultado desses trabalhos e decidindo sobre eventual prorrogação; IX. presidir e dirigir as reuniões; X. decidir as questões relevantes; XI. submeter à apreciação da Comissão as matérias da competência desta e ouvi-la sobre outras que entender convenientes; XII. emitir voto de qualidade, no caso de empate em proposições não consensuais aprovadas pelos membros; XIII. manter a ordem nas reuniões; XIV. distribuir, quando for o caso, comunicados à Diretoria Institucional, relacionados com matéria da competência da Comissão; XV. comunicar à Comissão as decisões de caráter administrativo que se tencione levar a efeito; VI. se necessário, interagir e ouvir o município de Barão de Cocais buscando esclarecimentos ou complemento ao objeto do trabalho exposto nesta resolução. Art. 7º. Compete aos membros da Comissão: I. participar das reuniões e dos grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão; II. relatar matérias, quando designados pelo Presidente da Comissão, apresentando os resultados; III. apresentar indicações sobre assuntos de competência da Comissão; IV. requerer a inclusão de matérias para debate; e V. executar outras atribuições cometidas pelo Presidente da Comissão. §1º. Compete ao membro indicado no inciso III do Art. 3º, o assessoramento técnico relacionado aos dados contábeis e financeiros quando for pertinente e necessário à conclusão de julgamento. §2º. Compete ao membro indicado no inciso IV do Art. 3º, a atribuição adicional e específica para apreciar e julgar medição de parâmetros e metas assistenciais e/ou outras de cunho técnico, ligadas à prestação de serviços a ser auditada; Art. 8º. Poderá o Presidente convocar e convidar autoridades e técnicos para fazer parte dos trabalhos ou prestar esclarecimentos acerca de matérias direcionadas para apreciação da Comissão de Auditoria. Art. 9º. A instituição da Comissão de Auditoria para fim específico não exime ou diminui as responsabilidades atribuídas aos gestores e fiscais envolvidos nas transações a serem analisadas, nem substitui os atos de fiscalização e acompanhamento previstos e devidamente direcionados aos competentes. Art. 10. A exposição da análise e o julgamento da Comissão acerca das documentações e dados apreciados devem ser evidenciados em relatório próprio e apresentados à autoridade competente para tomada de decisões. Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. São Joaquim de Bicas, 13 de março de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional – ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Resolução nº 40, de 14 março de 2025. Dispõe sobre a criação de Comissão de Auditoria para fim específico no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Resolução nº 98, de 26 de outubro de 2023; CONSIDERANDO que a Auditoria Interna serve à Administração como meio de identificação da conformidade e eficiência de fluxos, procedimentos e parâmetros instituídos; CONSIDERANDO que a Auditoria Interna deve atuar objetivando avaliar as operações do órgão para assegurar se há ou não a observância das melhores práticas procedimentais, agregar valor e aprimorar as operações para o alcance dos objetivos da Administração de forma eficiente e legítima; CONSIDERANDO o compromisso do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP com a qualidade dos serviços oferecidos aos municípios consorciados e ao usuário do Sistema Único de

Saúde – SUS; CONSIDERANDO a necessidade de apuração no que tange aos serviços de gerenciamento de unidade prestados ao município de Pará de Minas e a característica de essencialidade do objeto tutelado, Resolve: Art. 1º. Instituir, no âmbito do Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, Comissão de Auditoria para realização de apuração específica no que se refere à prestação de serviços - Icismep ao município de Pará de Minas. Art. 2º. Compete à Comissão de Auditoria: I - efetuar estudos e emitir relatórios visando o aprimoramento de fluxos, métodos de análises e procedimentos ligados à prestação de contas; II - sugerir ações e procedimentos para promover transparência na condução das atividades de fiscalização e acompanhamento; III - formular propostas de metodologias para aperfeiçoamento das atividades atribuídas aos fiscais e gestores de contratos. Parágrafo único. Para a realização de suas atividades, a Comissão de Auditoria poderá receber a colaboração de outros setores internos, órgãos e entidades, bem como estabelecer cooperação técnica mediante a celebração de acordos ou instrumentos similares. Art. 3º. A Comissão instituída no art. 1º terá como membros os seguintes empregados públicos: I. Stefane Cardoso Gonçalves – Membro e Presidente da Comissão; II. Nilda Rodrigues da Silva e Santos – Membro e Vice-Presidente da Comissão; III. Michelly Ribeiro de Jesus – Membro e Assessoria Técnica; IV. Amanda Barbosa Teodoro – Membro. Art. 4º. A presidência e a coordenação das atividades da Comissão ficarão sob responsabilidade da empregada pública indicada no inciso I do caput, Stefane Cardoso Gonçalves.Parágrafo único. No impedimento da Presidente, a substituição será exercida pela Vice-Presidente Nilda Rodrigues da Silva e Santos. Art. 5º. Com a coordenação da Presidente, a Comissão procederá com a verificação de dados, documentos e/ou comprovantes oficiais para apuração da conformidade diante das imposições que os orientam, de modo a possibilitar a tomada de decisões à autoridade que couber. Art. 6º. Compete ao Presidente da Comissão: I. representar a Comissão de Auditoria, ativa e passivamente; II. fazer observar os regimentos internos; III. tomar as providências necessárias ao bom funcionamento da Comissão; IV. distribuir, de acordo com a natureza e a finalidade, as informações recebidas; V. solicitar às autoridades competentes os documentos ou informações necessárias às apreciações em pauta; VI. convocar as reuniões; VII. estabelecer a ordem do dia para os trabalhos de cada reunião; VIII. designar, dentre os membros, responsáveis para proceder ao exame de matérias, fixando prazo para a apresentação do resultado desses trabalhos e decidindo sobre eventual prorrogação; IX. presidir e dirigir as reuniões; X. decidir as questões relevantes; XI. submeter à apreciação da Comissão as matérias da competência desta e ouvi-la sobre outras que entender convenientes; XII. emitir voto de qualidade, no caso de empate em proposições não consensuais aprovadas pelos membros; XIII. manter a ordem nas reuniões; XIV. distribuir, quando for o caso, comunicados à Diretoria Institucional, relacionados com matéria da competência da Comissão; e XV. comunicar à Comissão as decisões de caráter administrativo que se tencione levar a efeito; XVI. se necessário, interagir e ouvir o município de Barão de Cocais buscando esclarecimentos ou complemento ao objeto do trabalho exposto nesta resolução. Art. 7º. Compete aos membros da Comissão: I. participar das reuniões e dos grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão; II. relatar matérias, quando designados pelo Presidente da Comissão, apresentando os resultados; III. apresentar indicações sobre assuntos de competência da Comissão; IV. requerer a inclusão de matérias para debate; e V. executar outras atribuições cometidas pelo Presidente da Comissão. §1º. Compete ao membro indicado no inciso III do Art. 3º, a atribuição adicional e específica para apreciar e julgar medição de parâmetros e metas assistenciais e/ou outras de cunho técnico, ligadas à prestação de serviços a ser auditada; Art. 8º. Poderá o Presidente convocar e convidar autoridades e técnicos para fazer parte dos trabalhos ou prestar esclarecimentos acerca de matérias direcionadas para apreciação da Comissão de Auditoria. Art. 9º. A instituição da Comissão de Auditoria para fim específico não exime ou diminui as responsabilidades atribuídas aos gestores e fiscais envolvidos nas transações a serem analisadas, nem substitui os atos de fiscalização e acompanhamento previstos e devidamente direcionados aos competentes. Art. 10. A exposição da análise e o julgamento da Comissão acerca das documentações e dados apreciados devem ser evidenciados em relatório próprio e apresentados à autoridade competente para tomada de decisões. Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. São Joaquim de Bicas, 13 de março de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional - ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Extrato de contrato para publicação Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Contrato de Vacimóvel, S/Nº, celebrado entre o município de Perdigoão/MG, CONTRATANTE, CNPJ 18.301.051/0001-19 e o Consórcio Público ICISMEP, CONTRATADO, CNPJ 05.802.877/0001-10.Objeto: Execução, dos serviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio, inclusive, de cessão de uso do veículo “Vacimóvel”, ao Município. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 15/03/2025 até 28/03/2025. Data da assinatura: 14/03/2025. Assinaturas: Julliano Lacerda Lino (Perdigoão), Eustáquio da Abadia Amaral (ICISMEP). Consórcio Público ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Processo Licitatório no 19/2025. Pregão Eletrônico (SRP) no 17/2025. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Deva Veículos Ltda. (CNPJ: 23.762.552/0003-02), face a decisão que classificou a empresa Italbus Carrocerias de Ônibus Ltda. (CNPJ: 16.557.958/0001-18), na disputa referente ao item 01, durante a tramitação do certame em referência. Decisão. Considerando a abertura do Licitatório no 19/2025, visando a futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento da política do Transporta-SUS; Considerando as razões recursais apresentados pela empresa Deva Veículos Ltda., que contesta sua desclassificação no processo licitatório em questão, alegando que o item ofertado atende integralmente às especificações técnicas exigidas no edital. Ademais, sustenta que os fatores que levaram à sua desclassificação decorreram de falhas formais, as quais não interferem no atendimento das exigências estipuladas; Considerando as



contrarrrazões apresentadas pela empresa recorrida, que sustentam que o item apresentado pela recorrente não atende às especificações técnicas previamente estabelecidas; Considerando a manifestação do setor de Gerência de Programas Estratégicos, que demonstra o desatendimento do item ofertado pela empresa recorrente em relação ao que foi solicitado em edital; Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, insculpido no art. 5º da Lei nº 14.133 de 2021, que determina que tanto a Administração Pública quanto os licitantes devem obedecer estritamente às regras e condições estabelecidas no edital; Considerando ainda o princípio do julgamento objetivo, que estabelece que a Administração Pública deve avaliar e classificar as propostas apresentadas de forma estritamente vinculada aos critérios previstos no instrumento convocatório; Considerando a disposição do art. 59, II da Lei nº 14.133 de 2021, que determina que a ausência de atendimento às especificações técnicas previstas no edital conduz a desclassificação da proposta; Considerando a manifestação da pregoeira responsável pela condução do Processo Licitatório nº 19/2025; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 089/2025 anexado aos autos; Decido pela improcedência do recurso apresentado pela recorrente, referente ao item nº 01. São Joaquim de Bicas/MG, 14 de março de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 190/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “E” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Absoluta Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 191/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “E” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 192/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “E” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Bellamed Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 193/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “E” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Biobase Indústria e Comércio Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 194/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “E” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Carla de Oliveira Correa. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 195/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “E” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Cirúrgica Cavallhada Comércio de Materiais Odontológicos e Farmacêuticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia

Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 196/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “E” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: CM Hospitalar S.A. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 197/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “E” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Cofarminas Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 198/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “E” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Danialex Tec - Material Médico Hospitalar Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 199/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “E” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Maxxi Vix Comercio Atacadista E Representação Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 200/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “E” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Med Company Indústria Textil Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 201/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “E” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 202/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “E” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: MG Flex Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 203/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “E” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 204/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “E” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Porto Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 205/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “E” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: RCMED Distribuidora Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 206/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “E” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: S.M Guimarães Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 207/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “E” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Soluções em Limpeza Fenix Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 208/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “E” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Soma MG Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 209/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “E” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Tremed Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Luiza Januzzi Santana Ribeiro fica designada como Gestora e a empregada pública Samanta Beatriz Halfeld Resende fica designada como Fiscal das atas de nº 190/2025 a nº 209/2025. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 116/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de “E” a “L”. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das Atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

**Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves**

**Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340**

**CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP**

**Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG**

**Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne, Igarapé/MG**

CAROLINA MORAIS  
GONCALVES DE  
ALENCAR:1027702  
3688

Assinado de forma digital por CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688  
Dados: 2025.03.14 14:57:02 -03'00'

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)